

LEI MUNICIPAL Nº 1134/2022

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	DEPARTº DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
		837	04.122.1001.1012.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	06	03	DIRETORIA DE ESPORTES		
		838	27.812.1008.1094.0000	CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVA NA CIDADE, POVOADO E VILAS	290.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	

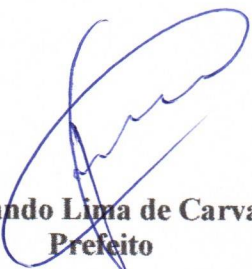
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00, relativo à emenda parlamentar de nº 202227180007, correspondente a transferências especiais do Governo Federal.

Excesso:

350.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 29 agosto de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito